

Despacho (DirESD) N.º 27/2024

Assunto: Eleição do representante da unidade de investigação ID+, Pólo do IPCA para o Conselho Técnico-científico da ESD

Nos termos do n.º 2.1.8. do despacho (DirESD) N.º 20/2024, de 5 de março a eleição dos representantes da unidade de investigação e desenvolvimento realiza-se no final da eleição dos representantes dos professores e docentes em regime de tempo integral e da designação ao professor que irá ocupar a vaga dos professores coordenadores.

Por sua vez o n.º 3.3. daquele despacho determina que caderno eleitoral dos representantes da unidade de investigação ID+, Pólo do IPCA, será elaborado e afixado após a eleição dos representantes dos professores coordenadores, da eleição dos representantes dos professores e docentes em regime de tempo integral e da atribuição ao professor que irá ocupar a vaga dos professores coordenadores.

Nos termos da alínea b) do n.º 2 do art. 16.º dos Estatutos da Escola o caderno eleitoral será constituído pelos membros integrados, docentes e investigadores em regime de tempo integral, com contrato de duração não inferior a um ano, que sejam titulares do grau de doutor, qualquer que seja a natureza do seu vínculo à instituição;

Considerando que a eleição dos representantes dos professores coordenadores e coordenadores e coordenadores principais e a eleição dos representantes dos professores e docentes em regime de tempo integral dos departamentos já se realizaram;

Considerando que à presente data não existem candidatos elegíveis para a eleição do representante da unidade de investigação ID+, Pólo do IPCA;

O mandato do representante da unidade de investigação ID+, Pólo do IPCA será ocupado pelo primeiro candidato/ investigador que reunir as respetivas condições.

Barcelos, 21 de março de 2024.

O Diretor da Escola Superior de Design do IPCA



Jorge Brandão Pereira

Cc.: Presidente do IPCA; docentes da ESD.